



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 6 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 01572 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D03D17B4631EEDD1175BF74C244D96D

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
EXTRATO DO CONTRATO 146/2026.
- DECRETO Nº019/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.
- LICENÇA AMBIENTAL Nº019/2026.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA**, por meio do Agente de Contratação e Membros da Comissão, Designados através do Decreto nº 101/2025, após análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços das empresas participantes, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e nas disposições do Edital da Licitação: Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, atrelado ao Processo Administrativo nº 112/2025, cujo o critério de julgamento foi de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, nos termos da Proposta nº 10896489000125004 - Novo PAC, visando atender as necessidades do Município de Ruy Barbosa/BA**. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: **PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.364.039/0001-35, com valor global da proposta de **R\$ 2.043.620,98 (Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos)**. Desta forma nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021, encaminhamos para a autoridade competente, sugerindo à sua Adjudicação e Homologação.

Ruy Barbosa/BA, 01 de abril de 2026.

Alexsandro Santos Araújo
Agente de Contratação

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Resultado de Julgamento apresentado pelo Agente de Contratação e Membros da Comissão, Designados através do Decreto nº 101/2025, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, atrelado ao Processo Administrativo nº 112/2025, cujo o critério de julgamento foi de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, nos termos da Proposta nº 10896489000125004 - Novo PAC, visando atender as necessidades do Município de Ruy Barbosa/BA.** Em favor da empresa: **PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.364.039/0001-35, declarada vencedora do certame, com o valor global da proposta de **R\$ 2.043.620,98 (Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos)**. Para que nela produza seu efeito jurídico e legal.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 de abril de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2025. **CONTRATO:** 146/2026. **CONTRATANTE:** Município de Ruy Barbosa – Bahia. **CONTRATADA:** PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.364.039/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, nos termos da Proposta nº 10896489000125004 - Novo PAC, visando atender as necessidades do Município de Ruy Barbosa/BA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.043.620,98 (Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07.01 / ATIVIDADE: 1.090 / ELEMENTO: 4.4.90.51.00 / FONTE: 1.500.1002 e 1.631.0000. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de abril de 2026. ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO - Prefeita Municipal.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº019/2026
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA - COMADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 14 de 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal em do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável de Ruy Barbosa, estado da Bahia - **COMADES**, criado pela Lei Municipal nº 14 de 20 de outubro de 2021, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs como membros efetivos e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável de Ruy Barbosa:

Titular: Adenilton Gomes Sampaio

Suplente: Galbenio Santos da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Ruy Barbosa:

Titular: Igor de Souza Leite

Suplente: Hemoval Moreira Queiroz Filho

III - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ruy Barbosa:

Titular: Caroline Coelho da Silva

Suplente: Maria Lua de Souza Sampaio

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa:

Titular: Sueli Maria Oliveira de Carvalho

Suplente: Norma Lúcia Oliveira Magalhães.

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração de Ruy Barbosa:

Titular: Priscila Bastos da Silva Boaventura

Suplente: Wilson Garcia Pires

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Babosa:

Titular: Tainna Oliveira de Souza

Suplente: Ingrid Santos Dias

VII - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social de Ruy Barbosa:

Titular: Alexandra Souza Costa Macedo

Suplente: Milena Souza da Silva

VIII - Representantes da Organização Não Governamental Agrofloresta Orobó - ONG:

Titular: Daniel Lima da Cunha

Suplente: Ridson Lima da Cunha Rocha

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ruy Barbosa:

Titular: Camila Ramos Almeida

Suplente: Jaciara Nepomuceno Felix

X - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Ruy Barbosa:

Titular: Gildete Costa

Suplente: Romário Souza dos Santos

XI - Representante da Caritas Diocesana de Ruy Barbosa:

Titular: Luciano França de Souza

Suplente: Weber Oliveira Santana

XII - Representante da Associação ATARB:

Titular: Iomar Ferreira Santana

Suplente: Ruan Carlos Meireles Sampaio

XIII - Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Ruy Barbosa - CDL:

Titular: Vitor Pires Oliveira

Suplente: Jose Luiz Leal Carneiro

XIV - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

XV - Representante do Segmento Religioso:

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, titulares e respectivos suplentes elencados no artigo anterior, extinguir-se-á em dois anos a partir da posse, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 14/2025, sendo permitida a recondução por mais um período de dois anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - Bahia, 06 de abril de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL - SEMADES
 CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES Nº 019/2026

Nome/Empresa: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	CNPJ/CPF:	Processo nº:
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBF)	13.810.833/0001-60	LU/019/2026
PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 253 – CENTRO - RUY BARBOSA, BAHIA		
Data da Emissão: 31/03/2026		Validade: 31/03/2029

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA - SEMADES, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97**, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, na **RESOLUÇÃO CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas **RESOLUÇÕES CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, na Lei Municipal nº 014/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 091/2025, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Econômico de Ruy Barbosa, tendo em vista o que consta do processo **LU/019/2026**, com Pareceres Técnicos favoráveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.810.833/0001-60, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, bairro Centro, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para a construção de uma Unidade de Saúde da Família - **USF**, na Rua Vicença do Carmo Araújo, s/n, coordenadas geográficas Latitude Sul 12.285724º e Longitude Oeste 40.468237º, numa área própria do município, com aproximadamente 1.600m², em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I a)** Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a **RESOLUÇÃO CEPRAM 4.610/2018** e com a **PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA 13/2025**, conforme constará do **PGRSCC** – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil a ser apresentado pela empresa vencedora do processo licitatório para a execução da obra; **III.** Informar imediatamente à **SEMADES**, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; **IV.** – Promover o descarte ambientalmente adequado dos Resíduos Sólidos gerados durante a execução das obras; **V.** Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e Projetos aprovados e apresentados; **VI.** A empresa vencedora do processo licitatório para execução das obras, se couber, deverá apresentar: **a)** o **RCE** – Relatório de Caracterização do Empreendimento, **b)** Cronograma de execução das obras, **c)** Alvará de

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro – Ruy Barbosa – Bahia
 CEP 46.800-000 - www.ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Construção, d) Programa de Educação Ambiental - PEA, bem como outros que se façam necessários; VII. Ao final das obras de construção da Unidade de Saúde da Família (UBF), o setor de infraestrutura deverá promover uma inspeção para atestar as condições de operação do empreendimento; VIII. Promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; IX. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - A SEMADES poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da RESOLUÇÃO CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas RESOLUÇÕES CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 4º - Esta Licença Unificada - LU, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 31 de março de 2026

Adenilton Gomes Sampaio
Secretário SEMADES
Decreto Municipal nº 64/2025

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro – Ruy Barbosa – Bahia
CEP 46.800-000 - www.ruybarbosa.ba.gov.br